



Dispensa



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA CANARANA-BA**  
CNPJ – 13.714.464/0001-01 FONE: 3656-2154 CEL: 9.9999-1510  
AV. TANCREDO NEVES, S/N – CENTRO – CEP 44890-000

Gestão  
2021/2024



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL  
PREFEITURA  
DA CIDADE DE CANARANA, BAHIA

Secretária de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente – SAAIMA  
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL N.  
001/2022

Certifico conforme o **Art. 4, inciso IV da Lei 203 de 12 de junho de 2019 em, 13 de Junho de 2019**. Que a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DOS DISTRITOS DE UMBURANA E CAPIVARA E LAGOA VELHA NO MUNICÍPIO DE CANARANA-BA**, vinculado contrato de Repasse nº 1080579-02 convênio nº 922487/2021, atende as exigências de acessibilidade conforme ART anexa.”

Em solicitação que fosse passado por certidão que a atividade, localizada no endereço acima, nos moldes descritos no processo administrativo, está dispensada da Licença Ambiental Municipal, uma vez que:

1 – O impacto ambiental gerado é considerado desprezível, sem necessidade para licenciamento.

Para o requerido informamos que a atividade não está dispensada de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por nada mais a constar, Eu, Ramon Oliveira Vilela, digitei a presente certidão, a qual data e assina.

A presente dispensa tem validade até a data de 24/05/2024.

Canarana, 24 de Maio de 2022.

  
**Ramon Oliveira Vilela**  
Engenheiro Ambiental  
CREA-BA 78738

Ramon Oliveira Vilela  
Engenheiro Ambiental  
CREA-BA 78738